

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1240 PÁG. 01 – QUINTA-FEIRA – 06-06-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINARIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 133/2019

Dispõe sobre Prorrogação de Processo Seletivo Simplificado (PSS)

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogado o contrato do empregado abaixo relacionado, para exercer cargo regido pela CLT, em virtude de habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº. 002/2017 de 26/12/2017:

NOME	DOC. R.G	CARGO	DATA
BRUNO HENRIQUE CARNAVALE	10.258.826-6	FISIOTERAPEUTA	04/06/2019 À 19/01/2020

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a partir de 04 de junho de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito-

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (Prorrogação de Prazo)  
CONTRATO 088/2019 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 088/2019

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: TRAVOTTI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA LTDA

CNPJ Nº: 20.097.323/0001-52

OBJETO: EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADAPTAÇÃO DE 10 (DEZ) PLANTADEIRAS DE MILHO PARA O PLANTIO DE BRACHIÁRIA CONSORCIADA, EM CUMPRIMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 228/2017 CELEBRADO ENTRE A SEAB/PR E O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1240 PÁG. 02 – QUINTA-FEIRA – 06-06-2019

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência até a data de 29 de maio de 2019, data final do Convênio nº 228/2017.

PRIMEIRO ADITIVO – PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 245 (duzentos e quarenta e cinco dias) dias a contar de 29/05/2019 passando a vencer na data de 29/01/2020.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
07	001	04	122	0009	2063	3.3.90.39.0000	846	3835

VALOR TOTAL: **R\$49.700,00** (Quarenta e nove mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de aditivo de prazo encaminhado pelo Gabinete do Prefeito, através da CI nº 210/2019 que após a celebração do 1º aditivo do Convênio nº 228/2017 deferiu a prorrogação da vigência contratual em 245 (duzentos e quarenta e cinco dias) dias, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas. Desta feita emitiu-se parecer favorável a prorrogação do prazo para aquisição dos produtos e prestação de contas final, encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 29 de Maio de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO CONTRATO 093/2019- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 004/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 093/2019

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2019

CREENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CREENCIADA: A P VEIGA CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 29.092.078/0001-65

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS PERÍODOS DIURNO E NOTURNO, NOS DIAS DE SABÁDO, DOMINGO E FERIADOS.**

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 05/06/2019 A 01/03/2020.

VIGENCIA CONTRATUAL: ATÉ A DATA DE 15/03/2020.

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj./ Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.39.00.00	336	303
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.39.00.00	337	494
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.39.00.00	338	1000
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.39.00.00	351	303
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.39.00.00	352	494
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.39.00.00	353	1000
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.39.00.00	378	303

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1240 PÁG. 03 – QUINTA-FEIRA – 06-06-2019

04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.39.00.00	379	494
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.39.00.00	380	1000
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.36.00.00	335	303
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.36.00.00	350	303
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.36.00.00	377	303

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Inexigibilidade 004/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 05 de junho de 2019.

---

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal